

LEI Nº 403, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1960.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar a dívida pública municipal de Osório Francisco Nogueira, na importância de Cr\$ 4.788,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 10 de novembro de 1960.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.